



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA N.º 382, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

Torna sem efeito nomeação de Professor – Área II – Anos Finais – Geografia 20h aprovado em concurso público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Tornar sem efeito, a nomeação do Senhor **Daniel Alexandre Marques**, constante no Edital n.º 043/2024, aprovado no Concurso Público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 23, de 31 de outubro de 2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professor – Área II – Anos Finais – Geografia 20h**.

Parágrafo único: O candidato mencionado no *caput* deste artigo passa para o final da fila da lista de classificados para o respectivo cargo, em conformidade com o solicitado através do Protocolo Geral n.º 2024/1578.

Art. 2.º Esta Portaria vigorará seus efeitos a contar de 07 de fevereiro de 2024.  
Santo Antônio da Patrulha, 06 de fevereiro de 2024.

RODRIGO GOMES  
MASSULO:02482  
757045

Assinado de forma digital  
por RODRIGO GOMES  
MASSULO:02482757045  
Dados: 2024.02.06  
16:43:27 -03'00'

Rodrigo Gomes Massulo,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e comunique-se

CLEIA JUCARA

AIROLDI:70131341049

Cléia Juçara Airoidi,

Secretária da Administração e Finanças.

Assinado de forma digital por  
CLEIA JUCARA  
AIROLDI:70131341049  
Dados: 2024.02.06 15:00:17 -03'00'



---

GERAL 2024/1578 Vol. 1

---



DANIEL ALEXANDRE MARQUES(120266), CPF \*\*\*.779.060-\*\*, residente e domiciliado(a) em ROLANTE(RS)

**PASSAGEM PARA O FINAL DA FILA PARA O CONCURSO**

O requerente deseja passar para o final da fila dos aprovados para o cargo de Professor – Área II – Anos Finais – Geografia 20h do concurso municipal, Edital n.º 043/2024

Pede deferimento.

Santo Antônio da Patrulha, 6 de Fevereiro de 2024

---

DANIEL ALEXANDRE MARQUES



Documento assinado digitalmente

DANIEL ALEXANDRE MARQUES

Data: 06/02/2024 11:54:34-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha  
Av. Borges de Medeiros, 456. Telefone:(51)3662.8400 Fax:(51)3662.8400. e-mail:administracao@pmsap.com.br

---

GERAL 2024/1578 Vol. 1

**PASSAGEM PARA O FINAL DA FILA PARA O CONCURSO**

---

DANIEL ALEXANDRE MARQUES(120266)

---

vinculados a fundos, RUBRICA: 3.3.90.39.19.00.00.00 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS

**DOTAÇÃO:** 2024/1298– Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, PROGRAMA DE TRABALHO: 08.02.17.605.0028.1060 – Perf. Poços Artesianos e Const. Redes, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00.00– MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 0500- Recursos não vinculados de impostos, RUBRICA: 3.3.90.30.25.00.00.00 – MAT. MANUT. BENS MÓVEIS.

**DOTAÇÃO:** 2024/1320– Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, PROGRAMA DE TRABALHO: 08.02.20.606.0002.2132 – Manut. Dep. Expansão Rural – DER, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PJ, FONTE DE RECURSO: 0720- Transf. União dest. Ao FEP – Lei 9.478/1997, RUBRICA: 3.3.90.39.19.00.00.00 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS.

**DOTAÇÃO:** 2024/957– Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, PROGRAMA DE TRABALHO: 07.01.10.301.0002.2080 – Manut. Fortal. APS – Cta 67, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ, FONTE DE RECURSO: 0500- Recursos não vinculados de impostos, RUBRICA: 3.3.90.39.19.00.00.00 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS.

**DOTAÇÃO:** 2024/983– Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, PROGRAMA DE TRABALHO: 07.01.10.301.0002.2082 – Manut. e Fortal. APS –Cta. Ponderada 10073, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00– OUT. SERV. TERC. P. JURÍDICA, FONTE DE RECURSO: 0600- Transf. Fundo a Fundo Rec. SUS prov. Gov. Federal –ASPS, RUBRICA: 3.3.90.30.19.00.00.00 – MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEÍCULOS.

**DOTAÇÃO:** 2024/979- Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, PROGRAMA DE TRABALHO: 07.01.10.301.0002.2082 – Manut. e Fortal APS – Cta. POND. 10.073, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00.00– MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 0600- Transf. Fundo a Fundo Rec. SUS prov. Gov. Federal –ASPS, RUBRICA: 3.3.90.30.39.00.00.00 – MAT. MANUT. DE VEÍCULOS.

**DOTAÇÃO:** 2024/233- Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, PROGRAMA DE TRABALHO: 04.01.08.122.0002.2198 – Manut. e Conservação de Veículos SMTDS, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00– OUTROS SWERV. TERC. – P. JURÍDICA, FONTE DE RECURSO: 0662- Transf. Recursos dos Fundos Munic. Assistência Social, RUBRICA: 3.3.90.39.19.00.00.00 – MANUT. CONSERV. VEÍCULOS.

**DOTAÇÃO:** 2023/232- Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, PROGRAMA DE TRABALHO: 04.01.08.122.0002.2198 – Manut. e Conservação de Veículos SMTDS, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00.00– MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 0662- Transf. Recursos dos Fundos Munic. Assistência Social, RUBRICA: 3.3.90.30.39.00.00.00 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.

**DOTAÇÃO:** 2024/819- Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, PROGRAMA DE TRABALHO: 06.03.04.122.0002.2044 – Manut. e Conserv. Veíc. Maq. Equip, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ, FONTE DE RECURSO: 0500- Recursos não vinculados de impostos, RUBRICA: 3.3.90.39.19.00.00.00 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS.

**DOTAÇÃO:** 2024/817- Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, PROGRAMA DE TRABALHO: 06.03.04.122.0002.2044 – Manut. e Conserv. Veíc. Maq. Equip., ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00.00– MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 0720- Transf. União Dest. Ao FEP – Lei 9.478/1997, RUBRICA: 3.3.90.30.39.00.00.00 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.

**DOTAÇÃO:** 2024/116- Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, PROGRAMA DE TRABALHO: 03.02.04.122.0002.2068 – Manut. Dep. ADM. – DAD, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00.00– MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 0500- Rec. Não Vinculados de Impostos, RUBRICA: 3.3.90.30.39.00.00.00 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.

**DOTAÇÃO:** 2024/121- Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, PROGRAMA DE TRABALHO: 03.02.04.122.0002.2068 – Manut. Dep. ADM. – DAD, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00.00– MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 0500- Rec. Não Vinculados de Impostos, RUBRICA: 3.3.90.30.39.00.00.00 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.

**CLÁUSULA QUARTA** – A fiscalização do contrato continuará a ser exercida por servidor designado por Portaria específica.

**CLÁUSULA QUINTA** – Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e do fiscal.

As demais Cláusulas não atingidas pelo presente aditivo permanecem em vigor.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

**Publicado por:**

Jerônimo da Silveira Borba

**Código Identificador:**08B81268

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EDITAL Nº 001/2024.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO**  
**EDITAL Nº 001/2024.**

Edital de notificação de contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 015/2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o candidato(a) abaixo relacionado(a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período remanescente de 105 dias, sem possibilidade de renovação, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 015/2023 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.793 de 21 de setembro de 2023:

CARGO	NOME	CLASSIFIC
Professor Area 1 – Educação Infantil Carga horária: 32 h/s	CASSIA ANDRIELI DOS SANTOS PASSOS	36.º

A candidata tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br ) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 06 de fevereiro de 2024.

**RODRIGO GOMES MASSULO,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI,**  
Secretária da Administração e Finanças.

**Publicado por:**

Willian Thomas de Oliveira

**Código Identificador:**8D6EFC66

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA N.º 382, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Torna sem efeito nomeação de Professor – Área II – Anos Finais – Geografia 20h aprovado em concurso público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Tornar sem efeito, a nomeação do Senhor **Daniel Alexandre Marques**, constante no Edital n.º 043/2024, aprovado no Concurso Público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 23, de 31 de outubro de 2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professor – Área II – Anos Finais – Geografia 20h**.

Parágrafo único: O candidato mencionado no *caput* deste artigo passa para o final da fila da lista de classificados para o respectivo cargo, em conformidade com o solicitado através do Protocolo Geral n.º 2024/1578.

Art. 2.º Esta Portaria vigorará seus efeitos a contar de 07 de fevereiro de 2024.

Santo Antônio da Patrulha, 06 de fevereiro de 2024.

**RODRIGO GOMES MASSULO**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e comunique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**,  
Secretária da Administração e Finanças.

**Publicado por:**  
Tainara da Rocha Muniz  
**Código Identificador:**13F15EF3

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EDITAL N.º 052/2024.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS**

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 23, de 31 de outubro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 23, de 31 de outubro de 2023, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

	CARGO	NOME	CLASSIF
I	Professor – Área II – Anos Finais – Geografia 20h	Vitor Morim da Silveira	3.º

Santo Antônio da Patrulha, 06 de fevereiro de 2024.

**RODRIGO GOMES MASSULO**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e comunique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**,  
Secretária da Administração e Finanças.

**Publicado por:**  
Tainara da Rocha Muniz  
**Código Identificador:**CE89AA5C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**SÚMULA DE 4º ADITIVO AO CONTRATO N.º 020/2022**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 057/2021  
CONTRATO: 4º Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 020/2022  
CONTRATADO: PRECISÃO TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA., CNPJ n.º 24.604.095/0001-10  
OBJETO: Controle e tratamento de água para consumo humano em diversos poços comunitários  
ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a Cláusula Primeira do Contrato Original para excluir o item 09 (Tratamento no poço Agasa (usina) -29°52'30.68" -50°23'40.10"), conforme solicitação contida nos Memorandos 076/2024-SEMAM, de 26/01/2024 e 089/2024-SEMAM, de 31/01/2024. CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato original para reduzir a importância de R\$ 1.506,00 (Hum mil, quinhentos e seis reais), diante da exclusão do Item 09, descrito na Cláusula Primeira. As partes ratificam as demais cláusulas constantes no contrato originário, com as alterações efetuadas pelos aditivos posteriores firmados.

**Publicado por:**  
Gustavo Alves Dos Reis  
**Código Identificador:**94F88BD1

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**SÚMULA DE 5º ADITIVO AO CONTRATO N.º 020/2022**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 057/2021  
CONTRATO: 5º Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 020/2022  
CONTRATADO: PRECISÃO TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA., CNPJ n.º 24.604.095/0001-10  
OBJETO: Controle e tratamento de água para consumo humano em diversos poços comunitários  
ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera-se a cláusula segunda, item 2.1 do contrato original, concedendo a prorrogação do mesmo pelo período de 06 (seis) meses a contar de 09 de Fevereiro de 2024, conforme solicitado pelos Memorandos 076/2024-SEMAM, de 26/01/2024 e 089/2024-SEMAM, de 31/01/2024. CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterada a Cláusula Primeira do Contrato Original para INCLUIR 03 NOVOS ITENS, conforme solicitação contida nos Memorandos 076/2024-SEMAM, de 26/01/2024, 089/2024-SEMAM, de 31/01/2024 e planilha abaixo descrita:

ITEM	QTD	UN	LOCALIDADE, REFERÊNCIA DO POÇO E COORDENADA GRÁFICA
26	06	Mês	Tratamento no poço Evaristo (Juares) -29°44'26.52" - 50°27'13.49"
27	06	Mês	Tratamento no poço Vila Palmeira -29°49'11.60" - 50°35'48.50"
28	06	Mês	Tratamento no poço Cantagalo - 29°43'20.03" - 50°29'54.57"

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato original para incluir a importância de R\$ 44.402,58 (Quarenta e quatro mil, quatrocentos e dois reais e cinquenta e oito centavos), referente à prorrogação do contrato (R\$ 37.951,20), reajuste dos valores (R\$ 1.517,76) e acréscimo de itens (R\$ 4.933,62), que serão pagos em parcelas mensais de R\$ 7.400,43 (Sete mil, quatrocentos reais e quarenta e três centavos), conforme solicitação contida nos Memorandos 076/2024-SEMAM, de 26/01/2024, 089/2024-SEMAM, de 31/01/2024 e Termos Pedido de Compra n.ºs 2024/411, de 26/01/2024 e 2024/428, de 29/01/2024. CLÁUSULA QUARTA – As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: DOTAÇÃO: 2024/1320 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha PROGRAMA DE TRABALHO: 08.02.20.606.0002.2132– Manut. Dep. Expansão Rural – DER ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS JURÍDICA FONTE DE RECURSO: 0720 – Transf. Da União destinada ao FEP –